



LEI MUNICIPAL Nº 770/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 646/19
Data: 03/12/2019
Hora: 10:00
Ass. Func: [assinatura]

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido um percentual de 3,88% (três inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Redenção, a título de revisão geral anual correspondente a aplicação do índice de correção monetária INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado no período de março e 2018 a fevereiro de 2019.

§1º - A data básica para aplicar a revisão geral anual dos servidores é o primeiro dia de março, utilizando-se a publicação do índice dos últimos doze meses.

§2º - O índice a ser aplicado na revisão geral anual é o INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – acumulado no período de março de 2018 a fevereiro de 2019.

Art. 2º - Ficam reajustados em 5,00% (cinco por cento), os vencimentos base atribuídos aos servidores da Câmara Municipal de Redenção.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Lei são atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara e não ultrapassam o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa com pessoal, limitado pelo §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data e sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de primeiro de março de 2019, em consonância com a data base dos servidores públicos da Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE
[assinatura]
Parlamentar Marjane Alves
[assinatura]